



Decreto nº. 46- A de 11 de fevereiro de 2014

Declara imóvel urbano de Utilidade Pública para efeito de desapropriação e contém outras providências;

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o município foi contemplado com recursos do Governo do Estado de Minas Gerais para a construção de Unidade Básica de Saúde no município,

CONSIDERANDO que o projeto estrutural aprovado na Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais abrange parte do terreno confrontante com o do município onde será edificada a obra;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de terreno para a construção de capela mortuária para a realização de eventos fúnebres no município;

CONSIDERANDO que o terreno situado ao lado da atual Unidade Básica de Saúde atende à demanda para os dois projetos, possibilitando ainda a abertura de rua para interligar a Rua Francisco Novato com a Unidade da Rede Farmácia de Minas e à nova UBS;

Resolve:

Artigo 1º- Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel de propriedade de Maria de Fatima de Oliveira Guimarães, inscrita no CPF sob o nº. 571.559.686-68, portadora da cédula de identidade nº. M-3.873.409 SSP/MG e que se encontra registrado no 2º ofício do registro de imóveis da Comarca de Barbacena, no livro 2 –AJ, folha 005, matrícula 9.820, com área de 1.725,83 m² e cujas confrontações são as constantes da matrícula e memorial descritivo do imóvel que se fazem parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º- O imóvel ora declarado de utilidade pública, destina-se construção capela mortuária, parte da obra da unidade básica de saúde e outros de imóveis públicos, bem como para a abertura de via pública.

Artigo 3º-O valor da indenização pela desapropriação, segundo avaliação realizada por comissão constituída para tal fim é de R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

Artigo 4º- As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotações próprias, constantes no orçamento financeiro vigente.

Artigo 5º- Este decreto entrará em vigor na data da publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 11 de fevereiro de 2014.

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal